

# Subsídio de Suporte Prioritário para a Família Sujeita apenas ao Imposto Residencial *per capita*

じゅうみんぜいきんとうわり かぜいせたいじゅうでんしえんきゆうふきん しきゆう  
住民税均等割のみ課税世帯重点支援給付金の支給

Setor Responsável *Chiiki Fukushi-ka Fukushi Sōmu Group (AIAI TEL.: 0595-84-3311)*

A fim de diminuir as despesas da família de baixa renda isenta do Imposto Residencial etc., em meio ao aumento dos custos de energia, como energia elétrica e gás; e do aumento dos preços dos alimentos, etc., será fornecido um Subsídio de acordo com as informações a seguir.

**Família Elegível e etc.** Família que se enquadra conforme a seguir [Não se enquadram: a família que todos os membros são dependentes de uma pessoa sujeita ao Imposto Residencial; e a Família que já recebeu o Subsídio de Suporte Prioritário para a Família Isenta do Imposto Residencial (adicional por criança)].

## 1 Família Sujeita apenas ao Imposto Residencial *per capita* (Família Sujeita apenas ao Imposto Residencial *per Capita* ① + adicional por criança ②)

(1) Grupo Familiar que tinha o endereço registrado em Kameyama em 1º de janeiro de 2023, e é sujeito apenas ao Imposto Residencial *per capita* no Ano Fiscal de 2023; ou Grupo Familiar composto por pessoas isentas e sujeitas apenas ao Imposto Residencial *per capita* no Ano Fiscal de 2023.

(2) Dependentes com menos de 18 anos (nascidos a partir de 2 de abril de 2005 até o dia 31 de março após completar 18 anos) do Grupo Familiar que se enquadra em (1).

**Valor do Subsídio** ① ¥100.000 por família + ② ¥50.000 para cada criança (1 vez por família)

### Para as Vítimas de Violência Doméstica

Pessoas que, por conta de Violência Doméstica, precisaram se refugiar e não transferiram o endereço para Kameyama até o dia 1º de dezembro de 2023, caso se enquadrem nos requisitos, poderão solicitar o Subsídio.

### Forma de Solicitação, etc.

#### 1 Família sujeita apenas ao Imposto Residencial *per capita* (a Prefeitura enviará o Formulário de Confirmação no início de março pelos correios)

Preencher o Formulário de Confirmação, etc. enviado pela Prefeitura, anexar as cópias de ② e ③ (descritos abaixo) e apresentar, pessoalmente ou por correios (por meio do envelope resposta enviado juntamente com o informativo), no setor responsável (*Chiiki Fukushi-ka Fukushi Sōmu Group AIAI*) até o prazo determinado.

**Prazo:** até 31 (sex) de maio de 2024  
(caso envie por correio, serão aceitos envelopes com o carimbo da data máxima de 31 (sex) de maio de 2024)

#### Documentos Necessários:

- ① Formulário de Confirmação de Elegibilidade do Subsídio de Suporte Prioritário para a Família Sujeita apenas ao Imposto Residencial *per capita*
- ② Cópia de um documento para confirmação da Conta Bancária para transferência, como Cartão ou Carderneta do Banco
- ③ Cópia de um Documento de Identificação Pessoal (Cartão *My Number*, Carteira de Motorista, etc.)

**Transferência do Subsídio:** Caso todas as informações do Formulário de Confirmação estejam corretas, a prefeitura fará a transferência do Subsídio para a Conta Bancária do(a) solicitante, ou para a Conta Bancária indicada no Formulário, após 2 semanas do recebimento do Formulário.

- \* Caso alguém do Grupo Familiar não tenha feito a Declaração do Imposto Residencial, será necessário apresentar o Termo de Compromisso, notificando ser isento(a) do Imposto Residencial.
- \* Caso haja correção ou apresentação tardia da Declaração do Imposto Residencial, e como resultado seja confirmado que não é mais isento(a) do Imposto Residencial, será solicitada a devolução do Subsídio.

Em caso de dúvidas, etc. sobre o Subsídio, entrar em contato pelos canais abaixo:

【Guichê de Atendimento】 *Chiiki Fukushi-ka Fukushi Sōmu Group (AIAI, Guichê nº 4 no 1º andar TEL.: 0595-84-3311)*

【Central de Atendimento】 0800-200-1857

【Horário de Atendimento】 das 8h30 às 17h15 (exceto sábados, domingos e feriados)

\* Há intérprete em português e espanhol à disposição.

Mais detalhes, consultar na

Homepage de Kameyama